

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta do Instituto INESQ é um instrumento orientador das relações internas e externas da instituição, alinhado à sua missão de promover o empoderamento social, a qualificação cidadã e a transformação da realidade por meio da educação, inclusão e justiça social.

Este documento expressa o compromisso do INESQ com uma atuação ética, inclusiva, transparente e responsável, servindo como referência para todos que compõem ou se relacionam com a instituição: colaboradores, dirigentes, voluntários, parceiros, prestadores de serviço e beneficiários.

Nosso objetivo é consolidar uma cultura institucional fundamentada no respeito à dignidade humana, na equidade e no desenvolvimento sustentável.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Empatia e Respeito: Valorização da diversidade, da dignidade humana e da convivência respeitosa;
- Inclusão e Equidade: Compromisso com a justiça social e oportunidades iguais para todos;
- Transparência: Clareza e responsabilidade nas ações, decisões e comunicações;
- Integridade: Ações pautadas pela honestidade, coerência e responsabilidade;
- Compromisso Social: Atuação voltada ao bem comum, à transformação e à cidadania plena.

1. FINALIDADE

- Orientar comportamentos e decisões conforme os valores da instituição;
- Prevenir e combater práticas antiéticas, discriminatórias ou abusivas;
- Estimular um ambiente de trabalho saudável, seguro e colaborativo;
- Fortalecer a imagem institucional e a confiança da sociedade no INESQ.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Código aplica-se a todos os que atuam no INESQ ou em seu nome, incluindo:

- Colaboradores;
- Dirigentes e conselheiros;
- Voluntários;
- Prestadores de serviço;
- Parceiros institucionais;
- Beneficiários de programas ou projetos.

3. CONDUTA ESPERADA

- Respeitar as leis, regulamentos e normas internas;
- Promover a equidade e combater preconceitos;
- Proteger o patrimônio e os recursos do INESQ;
- Guardar sigilo sobre informações estratégicas;
- Agir com zelo, justiça e empatia nas relações interpessoais;
- Não tolerar assédio, discriminação ou violência de qualquer tipo.

4. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

4.1 Ambiente de Trabalho

Promover um ambiente saudável, seguro, produtivo e inclusivo, livre de qualquer forma de violência, assédio, discriminação, intimidação ou preconceito.

4.2 Relacionamento Interpessoal

Incentivar relações respeitadas, empáticas, colaborativas e construtivas, com base na cordialidade, ética e escuta ativa.

4.3 Desenvolvimento Profissional

Estimular o crescimento contínuo das pessoas, por meio de capacitação, reconhecimento, troca de saberes e oportunidades justas de desenvolvimento.

4.4 Comunicação Interna

Zelar por uma comunicação clara, acessível, ética e respeitosa, utilizando os canais institucionais de forma responsável.

4.5 Liderança Ética

Esperar das lideranças postura coerente com os valores do INESQ, atuando com imparcialidade, escuta ativa, incentivo ao protagonismo e exemplo de integridade.

4.6 Igualdade de Oportunidades

Promover práticas de gestão baseadas no mérito, na equidade e na diversidade, assegurando condições iguais para todos os públicos internos.

4.7 Gestão de Conflitos

Tratar conflitos com ética, objetividade e imparcialidade, priorizando o diálogo, a mediação e o respeito à dignidade das pessoas envolvidas.

4.8 Uso Adequado dos Canais de Denúncia

Utilizar os canais de denúncia com responsabilidade e boa-fé, respeitando o sigilo, a imparcialidade e o direito à ampla defesa de todas as partes.

4.9 Confidencialidade de Informações

Manter sigilo sobre dados e informações institucionais e pessoais, mesmo após o desligamento do vínculo com o INESQ.

4.10 Preservação do Patrimônio Institucional

Zelar pela integridade, conservação e uso adequado dos recursos físicos, digitais, financeiros e intelectuais da instituição.

4.11 Postura nas Redes Sociais

Agir com responsabilidade e respeito também em ambientes digitais, evitando postagens que comprometam a imagem institucional ou atentem contra os direitos de terceiros.

4.12 Responsabilidade com a Imagem Institucional

Preservar a credibilidade do INESQ por meio de atitudes coerentes com sua missão, seus valores e sua identidade pública, tanto dentro quanto fora da organização.

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

- Acolhimento humanizado e respeito à diversidade dos públicos atendidos;
- Transparência nos projetos, metas e resultados;
- Cooperação com parceiros alinhados à missão institucional;
- Rejeição de práticas ilícitas, favorecimentos ou condutas incompatíveis com os princípios do INESQ.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PATRIMÔNIO

- Devem ser utilizados exclusivamente para os fins institucionais;
- É vedado o uso para fins pessoais ou particulares;
- A integridade, conservação e economia devem ser priorizadas;
- A marca, imagem e nome do INESQ não podem ser usados sem autorização expressa.

7. CONFLITO DE INTERESSES

- Identificar e declarar potenciais conflitos de interesse;
- Evitar qualquer benefício pessoal decorrente de sua função no INESQ;
- Não aceitar presentes, favores ou vantagens indevidas;
- Adotar postura ética mesmo fora do ambiente institucional.

8. CONDUTAS VEDADAS

- Praticar atos de assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência;
- Discriminar por motivos de raça, cor, gênero, religião, orientação sexual, deficiência ou condição socioeconômica;
- Desviar, desperdiçar ou utilizar indevidamente recursos da instituição;
- Divulgar ou utilizar informações sigilosas sem autorização;
- Manipular registros, documentos ou dados institucionais;
- Retaliar ou intimidar pessoas que façam denúncias de boa-fé.

9. CANAL DE DENÚNCIA PUBLICADO NO SÍTIO DO OFICIAL: www.inesq.org.br

- Garante sigilo absoluto sobre a identidade dos denunciantes;
- Permite anonimato, se desejado;
- Protege contra retaliações;
- Deve ser utilizado com responsabilidade, evitando abusos ou má-fé.

10. APURAÇÃO E PENALIDADES

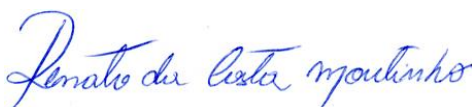
- Direito à ampla defesa e contraditório;
- Investigação ética, justa e sigilosa;
- Aplicação proporcional de medidas corretivas e/ou disciplinares;
- Encaminhamento às autoridades competentes quando cabível;
- Encaminhamento ao comitê de ética do INESQ para as devidas apurações e penalidades cabíveis.

- As penalidades incluem advertência, afastamento, desligamento ou outras sanções legais e institucionais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Código deve ser amplamente divulgado e compreendido por todos;
- A adesão aos seus princípios é condição essencial para atuação no INESQ;
- Situações omissas devem ser interpretadas à luz da ética, da missão institucional e da legislação vigente;
- O Código será revisado periodicamente, podendo ser atualizado conforme o crescimento e os desafios da instituição;
- O Código é apresentado para todos os colaboradores em fase de treinamento pós seleção para efetivação de suas respectivas atividades no INESQ;
- Este Código entra em vigor após publicação no sítio oficial do INESQ.

Brasília, 02 de maio de 2025.



Renato da Costa Moutinho
Diretor-Presidente